



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



### DECRETO Nº. 069/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022 NO VALOR DE R\$ 230.500,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**MICHAEL KUHN**, Prefeito Municipal de Selbach - RS, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, um Crédito Suplementar, na ordem de R\$ 230.500,00 (duzentos e trinta mil e quinhentos reais), conforme o que preceitua a Lei Municipal nº 3.583/2021, de 14.12.2021, nas seguintes dotações orçamentárias:

#### **04 – SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO**

##### **02 – Coordenadoria da Educação**

**1236500412.045000 – Man. Serviços Escolas Municipais de Educação Infantil – Creche**  
31901100.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (465) R\$ 44.000,00

**1236500412.152000 – Man. Serviços Escolas Mun. de Educação Infantil – Pré-Escola**  
31901100.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (797) R\$ 73.000,00

##### **03 – Coordenadoria de Cultura**

**0412100102.062000 – Man. Serviços Coord. Cultura**  
31901300.0000 – Obrigações Patronais (232) R\$ 5.000,00

#### **05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

##### **02 – Coordenadoria de Saúde**

**1030100102.018000 – Manutenção dos Serviços da Coord. de Saúde**  
33903600.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (374) R\$ 3.000,00

33903900.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (375) R\$ 50.000,00

##### **1030101092.117000 – Man. Serviços Programa Primeira Infância Melhor – PIM**

31901100.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (418) R\$ 5.000,00

##### **1030101122.135000 – Programa Agente Comunit. de Saúde - PACS/União**

31901100.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (613) R\$ 22.000,00

31911300.0000 – Obrigações Patronais (614) R\$ 8.000,00

#### **07 – SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

##### **04 – Coordenadoria de Serviços Gerais**

##### **1545200582.119000 – Man. Serv. da Coord. de Serviços Gerais**

31901100.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (286) R\$ 10.000,00

##### **2678200992.093000 – Man. Serv. Construção e Conservação de Estradas**

31901300.0000 – Obrigações Patronais (303) R\$ 5.500,00

#### **08 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**

##### **01 – Secr. de Assistência Social e Habitação**

##### **0412200292.123000 – Man. Serv. da Secr. de Assistência Social e Habitação**

33903600.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (518) R\$ 3.000,00

##### **04 – Coordenadoria Centro de Referência de Assistência Social**

##### **0412200302.125000 – Man. Serv. Coord. do Centro de Referência de Assistência Social**

31911300.0000 – Contribuições Patronais (789) R\$ 2.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH


Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



**Art. 2º** - Para cobertura do crédito suplementar previsto e aberto pelos termos do artigo 1º deste Decreto, servirão os recursos provenientes do excesso de arrecadação realizado no período.

**Art. 3º.** Este Decreto passa a vigorar a contar da data de sua publicação e promulgação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de outubro de 2022

  
Michael Kuhn  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 25.10.2022

  
Fabricio Schneider

Secretário de Administração,  
Fazenda e Planejamento

